ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0378/2023

"Altera a Lei nº 18.668, de 2023, que "Dispõe

sobre a disponibilização de acesso, no portal

da Delegacia de Polícia Virtual de Santa

Catarina, para o registro de ocorrências

envolvendo crimes cometidos contra idosos",

para o fim de utilizar adequadamente o termo

"pessoa idosa".

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa ajustar

terminologia aplicada na recente legislação, que estabeleceu acesso específico no

portal da Delegacia de Polícia Virtual, para registro de ocorrências envolvendo

crimes cometidos contra a pessoa idosa.

Na justificativa o autor menciona a necessidade de ajuste da lei de

sua autoria, sancionada no ano passado, para alterar a terminologia "idoso", até

então utilizada, para "pessoa idosa", em consonância com o Estatuto da Pessoa

Idosa.

Palácio Barriga-Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Sala 042 88020-900 - Florianópolis - SC

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O projeto teve pareceres favoráveis das Comissões de

Constituição e Justiça e de Defesa da Pessoa Idosa, antes de aportar nesta

Comissão.

É o relatório.

II - VOTO

Inicialmente, em conformidade no disposto nos arts. 144, III e 209,

III do RIALESC, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública analisar as

proposições na vertente relacionada ao interesse público quanto aos campos

temáticos dispostos no art. 74.

Nessa perspectiva, entendo que a proposta é pertinente para

alterar a terminologia utilizada na Lei nº 18.668, de 2023, e proporcionar o

adequado tratamento dos crimes cometidos contra pessoas idosas.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 74, I, e 144, III,

voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela APROVAÇÃO do

Projeto de Lei nº 0378/2023.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,

Deputado Estadual

Relator

Palácio Barriga-Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Sala 042

2



ANEXO QUADRO COMPARATIVO

Lei n. 18.668, de 2023	Projeto de Lei n. 0378, de 2023
Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos.	Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas idosas.
disponibilizará acesso, no portal da Delegacia de Polícia	Art. 1º A Secretaria de Estado da Segurança Pública disponibilizará acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para registro de crimes contra pessoas idosas.
Parágrafo único. O ícone de acesso será nominado como Denúncias de Crimes Contra Idosos e contará com atalhos nos portais eletrônicos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.	Parágrafo único. O ícone de acesso no portal a que se refere o caput será denominado como Denúncias de Crimes Contra Pessoas Idosas e contará com atalhos nos portais eletrônicos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.